



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 83062 L.º 2-AA/2 FLS. 258

IMÓVEL:- Apartamento nº 102 do edifício, EM CONSTRUÇÃO, na Av. Epitácio Pessoa nº 3350, com a fração de 46/990 do terreno, com direito a duas vagas de garagem para guarda de veículos de passeio, situadas nos 1º, 2º e 3º pavimentos garagem. medindo o terreno:26,72m com testada para a Av. Epitácio Pessoa, a direita 129,40m perpendicular a testada, confrontando com o nº 3400 da mesma Avenida, a esquerda 141,85m em 3 segmentos da frente para os fundos, 40,00m perpendicular a testada, mais 4,55m paralelo a testada e estreitando o terreno e 97,30m paralelo ao 1º segmento, subindo morro acima, - confrontando toda esta divisa com o imóvel 3330 da referida Avenida e nos fundos 23,50m confrontando com terreno da Fazenda Nacional.- PROPRIETARIAS DA FRAÇÃO DE TERRENO:- T.C.I. -EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CGC.nº 27.281.401/0001-13, com sede nesta Cidade e R.J.I. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC. nº-27.908.409/0001-67, com sede nesta Cidade.- Registro:-Lº 2-2/5 fls 183 mat.77515.- Inscrição:- 796492-7 (MP).- CL.- 7085-4.- Rio de Janeiro, 29 de junho de 1988.-----

c1

R-1/83062 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 20 de junho de 1988-do 18º Ofício, livro 4933 fls.16, prenotada no livro 1-T fls.140 - sob o nº 221378 em 23-06-88, as proprietárias acima qualificadas, venderam a fração de terreno do imóvel desta matrícula, à PAULO CAMPOS CARELLI, industrial e sua mulher ONILIA DA SILVA CARELLI, - do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, C.P.F. número-040.100.197/00, residentes em Petrópolis - RJ., pelo preço de Cz\$--Cz\$780.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número 464/272337-0 em 30-12-87.- Rio de Janeiro, 29 de junho de 1988.---

c1

R.2/83062-PARTILHA:-Nos termos de formal de partilha,extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de ONILIA DA SILVA CARELLI, processado pelo juízo da 9ª V.O.S., assinado em 13/11/90, sentença de 29/10/90, aditamento de 19/3/92, petições hoje arquivadas prenotado no Lqly-268.068-86 em 31/3/92, o imóvel -- desta matrícula, avaliado em CR\$1.000.000,00,, foi partilhado a 1ª) PAULO CAMPOS CARELLI, viúvo, já qualificado, 2ª) PAULO RENATO DA SILVA CARELLI, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com ALEXANDRA DA SILVA CARELLI, residentes nesta cidade, CIC:210.312.407-30, e 3ª) LUCIANE MARIA BERTO, brasileira, industriária, casada pelo regime da separação de bens, com JOSÉ GERARDO BERTO, residentes nesta cidade, CIC:011.286.367-19, na porção de 1/2 para o 1ª, e 1/4 para cada um dos demais, o ITBI foi pago pela guia nº464-377920-5 em 25/5/90, e 464-377-921-3 em 27/8/90.-Rio de Janeiro, 23 de julho de 1992.-----

AF

AV.3/83062-ADITAMENTO:-Fica aditado o R.2, para tornar certo que o ITBI foi pago somente pela guia nº464-377.920-5 em 25/5/90.-Rio de Janeiro, 23 de julho de 1992.-----

AF

AV.4/83062 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição de 15/10/93, e--

MIC. ATO N.º 2109/92
EM 29/09/92
ROLO N.º 010

AAA 023015841



AAA023015841 09/21

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

IRMA MARIA COELHO CEA FERNANDES, diretora de empresa, CPF número 984.729.097/00, casados pelo regime da separação de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$210.000.000,00, sendo dado como sinal e princípio de pagamento a quantia de Cr\$110.000.000,00. O contrato é de caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse. Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1993.

MICROFILME ATUALIZADO 14/12/94

EF

AV.6/83062-HABITE-SE:-Nos termos de documento particular de 23/2/94, xerox das guias de recolhimentos da Prefeitura nºs. 83939 e 84062 de 18.2.93 e 26.4.93, respectivamente, certidão da Prefeitura nº 10399 de 10.8.93, CND nº 231608 de 3.1.94, hoje arquivados, prenotados no L91Z-290328/297 em 9.3.94, o imóvel desta matrícula teve seu habite-se concedido em 5.8.93.-Rio de Janeiro, 23 de maio de 1994.

AF

AV.7/83062-ALTERAÇÃO DE VAGA: -Nos termos dos mesmos documentos que serviram para a AV.6 e de conformidade com a AV.5 da matrícula 2Z/5-77515/183, o imóvel desta matrícula ficou com mais uma vaga de garagem, totalizando 3 vagas de garagem, localizadas indistintamente no 1º pavimento garagem, numeradas de 01/1 a 21/1.-Rio de Janeiro, 23 de maio de 1994.

MICROFILME ATUALIZADO EM 23/05/94

AF

AV.8/83062 -CONVENÇÃO:-A escritura de convenção de condomínio, foi registrada no L93R-3551-242.-Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1994

AF

AV.9/83062 - PACTO ANTENUPCIAL:- Pelo requerimento de 17.12.98, (prenotação nº 359980 de 21.12.98), fica averbado que o pacto antenupcial contratado por LUCIANE MARIA BERTO e JOSÉ GERALDO BERTO, através da escritura de 25.03.70 da 12ª Circunscrição do Registro Civil e Tabelionato, Livro I-11, fls 09, está registrado desde 03.04.98 sob o nº 4689 do Registro Auxiliar do 11º Ofício do Registro de Imóveis, conforme certidão de 03.04.98 com as seguintes cláusulas e condições: que o regime de bens a vigorar entre eles após a realização do seu casamento, seja o da completa separação de bens. Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1998.

O OFICIAL:

[Assinatura manuscrita]

José Antonio Teixeira Marcondes
Oficial
(Resp. Expediente)

R.10/83062 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 03.12.98 do 18º Ofício de Notas, Livro 6218, fls 191, prenotada no Livro LAG nº 359979 fls 58 em 21.12.98, os proprietários: 1) PAULO RENATO DA SILVA CARELLI e sua mulher ALEXANDRA DA SILVA CARELLI; 2) LUCIANE MARIA BERTO, assistida de seu marido JOSÉ GERALDO BERTO; e 3) Espólio de PAULO CAMPOS CARELLI, CPF 040.100.197-00, representa do por seu inventariante PAULO RENATO DA SILVA CARELLI, já qualificados, venderam o imóvel a JOÃO MANUEL MARTINS FERNANDES, CPF nº 408.402.637-90 e sua mulher IRMA MARIA COELHO CEA FERNANDES, casados pelo regime da separação de bens de acordo com as leis portuguesas, já qualificados: pelo preço de Cr\$210.000.000,00, hoje equivalente a R\$76,36. O ITBI foi pago pela guia nº 121894 em

Cont. às fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIGITALIZADO

MATRÍCULA N.º 83.062 LIVRO 2-AA/2 FLS. 258

28.10.92, no valor de Cr\$15.568.106,17. Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1998.

José Antonio Teixeira Marcondes
Oficial
(Resp. Expediente)

O OFICIAL: *José Antonio Teixeira Marcondes*

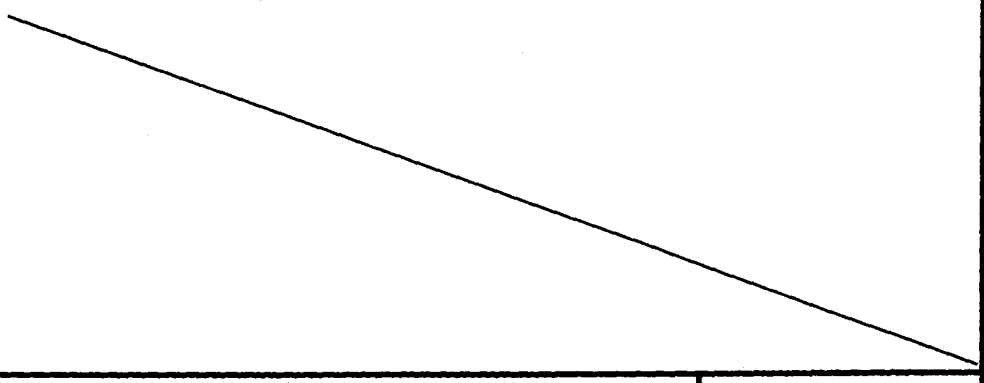
R.11/83062-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contido no Ofício PJe de 06/06/2022, assinado pela MMª. Juíza Drª. Priscilla Azevedo Heine, prenotada no Lº1ED-654765-101 em 08/06/2022, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$24.422,18, face ação movida por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO contra JOÃO MANUEL MARTINS FERNANDES e sua mulher IRMA MARIA COELHO CEA FERNANDES E OUTROS, através do processo nºATOrd 0100828-19.2017.5.01.0078. SELO EEDY76156 ECO. Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2022.-----KB

Claudia Maria Milagres Jenuzz
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *Claudia Maria Milagres Jenuzz*

Consta prenotado neste cartório sob o nº650972 em 08/03/2022, Penhora, de 04/03/2022.

Consta neste cartório processos nº01005765920185010020, de 01/04/2020, da 20ª Vara do Trabalho-RJ; e processo nº00115700920145010076, de 06/06/2022, da 76ª Vara do Trabalho-RJ, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOAO MANUEL MARTINS FERNANDES, CPF:408.402.637-91; e IRMA MARIA COELHO CEA FERNANDES, CPF:984.729.097-00.



AAA023015840 09/21

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 023015840

Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 01/07/2022 Data da expedição 04/07/2022.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDY77508 UIA
Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ISENTO
Portaria nº 94/20-CG/RJ
ANI 3280/22
Art. 43

Luiz Felipe Orofino Souto Cezar

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> BEL.Gustavo Gastalho Moreira | - Responsável P/Expediente - Matr:94/1587 |
| <input checked="" type="checkbox"/> BEL.Priscilla Lessa Seabra | - Substituta - Matr:94/11255 |
| <input type="checkbox"/> BEL.Claudia M. M. Jannuzzi | - Substituta - Matr:94/1591 |
| <input type="checkbox"/> Camila da Rocha Fineto Pimenta | - Substituta - Matr:94/15193 |
| <input type="checkbox"/> Lidia Fátima Dias de Carvalho | - Substituta - Matr:94/1584 |



Assinado eletronicamente por: LUIZ FELIPE OROFINO SOUTO CEZAR - Juntado em: 08/07/2022 12:00:44 - 4ee7647
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22070812004202700000157005646?instancia=1>
Número do processo: 0101316-81.2018.5.01.0031
Número do documento: 22070812004202700000157005646



Assinado eletronicamente por: LUIZ FELIPE OROFINO SOUTO CEZAR - Juntado em: 08/07/2022 14:52:32 - a0f485c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22070814522834500000157026844?instancia=1>
Número do processo: 0101316-81.2018.5.01.0031
Número do documento: 22070814522834500000157026844

